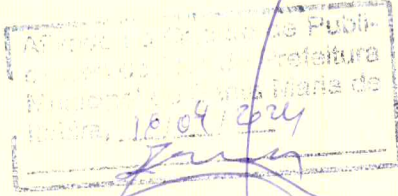




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI Nº 1754, DE 16 DE ABRIL DE 2024




***Declara como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial da cidade de Santa
Maria de Itabira, a Tradicional Festa de
São José do Chaves***

REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza imaterial da cidade de Santa Maria de Itabira, a Tradicional Festa de São José do Chaves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 16 de abril de 2024.


Reinaldo das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL

